

**DECRETO Nº 3.693**  
**De 15 de Setembro de 2016.**

**Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 1.137.000,00 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil reais), e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe é conferido pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.036, de 17 de Março de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 1.137.000,00 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

16-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
16.01 27 0813 1602 1,028 – Promoção Esporte e Lazer na Cidade  
3.1.9.0.04. 00.00 – Contratação por tempo determinado V.0001 ..... R\$ 84.000,00  
3.1.9.0.04. 00.00 – Contratação por tempo determinado V.1148 ..... R\$ 1.053.000,00

**Art. 2º** O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

16-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
16.01 27 0813 1602 1,028 – Promoção Esporte e Lazer na Cidade  
3.3.9.0.36. 00.00 – Outros Serviços de 3º PF (890) ..... R\$ 10.000,00  
3.3.9.0.36. 00.00 – Outros Serviços de 3º PF (889) ..... R\$ 1.053.000,00

99- RESERVA DE CONTINGENCIA  
99.99 99 0999 9999 9,999- Reserva de Contingencia  
9.9.9.9 99.99.00.00 Reserva de contingencia e reserva do RPPS ..... R\$ 74.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**LUIZ VALDIR ANDRES**  
**Prefeito**